



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DA VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA

PARECER

**Parecer acerca do Projeto de Lei 97/2025:
ALTERA A LEI Nº 10.983 DE 24 DE JANEIRO DE 2007,
QUE INSTITUI O ESTATUTO MUNICIPAL DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E DO PORTADOR DE
NECESSIDADES ESPECIAIS.**

I- Relatório

A Comissão de Políticas Públicas–CPP recebe para exame e emissão de parecer, o **Projeto de Lei 97/2025** de autoria do Vereador Icaro Chaves, que ALTERA A LEI Nº 10.983 DE 24 DE JANEIRO DE 2007, QUE INSTITUI O ESTATUTO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

II- Fundamentação

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Ícaro Chaves.

O Projeto de Lei em questão foi previamente analisado pela Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer favorável, reconhecendo a legalidade, constitucionalidade e juridicidade da proposta, conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação municipal e pela Constituição Federal.

Com a superação da análise jurídica, esta Comissão de Políticas Públicas passa a tratar do mérito da proposta. O reconhecimento de utilidade pública municipal à Associação “Desenvolvimento Sustentável, Beneficente e Assistência Social do Estado da Paraíba” representa uma medida de grande relevância social e institucional.

A referida associação tem se destacado por sua atuação integrada nas áreas ambiental, social e econômica, promovendo o desenvolvimento sustentável aliado à oferta de assistência social às populações mais vulneráveis. Sua abordagem holística, que une ações socioassistenciais a práticas de sustentabilidade, contribui diretamente para o enfrentamento de desigualdades e para a construção de uma sociedade mais justa e resiliente.

O reconhecimento oficial da utilidade pública municipal amplia a capacidade de atuação da entidade, abrindo portas para parcerias com o poder público, acesso a editais e programas de apoio, e fortalecimento de sua legitimidade perante a sociedade civil. Além disso, consolida o compromisso do Município de João Pessoa com políticas públicas voltadas à inclusão social, à cidadania e à sustentabilidade.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DA VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA

III- Conclusão

Diante da análise do mérito e da relevância social da medida proposta, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do Projeto de lei nº 97/2025, por entender que ele representa um avanço no que diz respeito à acessibilidade, inclusão e dignidade da pessoa humana. Razão pela qual emite parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

PARECER FAVORÁVEL do Projeto de Lei 97/2025.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 08 de abril de 2025

ELIZA VIRGÍNIA - PP



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DA VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA

PARECER

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei 97/2025**, em conformidade com o parecer do relator.

Salas das Comissões, 08 de abril de 2025

Jailma Carvalho
Presidente

Icaro Chaves
Vice-Presidente

Eliza Virgínia
Membro

Fábio Carneiro
Membro

Romulo Dantas
Membro

Bosquinho
Membro

Toinho Pé de Aço
Membro